



Município de Passa-Quatro - MG



LEI Nº 1.957, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no âmbito do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.11.02.23.695.0011.3.076 – Construção de Portal Turístico
02.11.02.23.695.0011.3.076 - 4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 170.000,00
100 - Recursos Ordinários 5.000,00
124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde e nem à Assistência Social. R\$ 165.000,00


Art. 3º Para efeito do disposto no artigo 2º desta Lei fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:


02.03.04.27.812.0007.3.065 Construção da Quadra Poliesportiva do Bairro São Geraldo e Construção de Vestiário no Estádio Municipal.
02.03.04.27.812.0007.3.065 4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 170.000,00
100 Recursos Ordinários 5.000,00
124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde e nem a Assistência Social. R\$ 165.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Passa-Quatro, 18 de novembro de 2013.


Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal


Edson de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

